

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº INTERMAT-PRO-2022/06325.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do PARECER Nº 1728/SGAC/PGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo nº INTERMAT-PRO-2022/06325, e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME., inscrita no CNPJ 01.227.689/0001-54, visando a contratação de empresa especializada para a aquisição de Licença de Software, para utilização pelos servidores capacitados na área de topografia, do Instituto de Terras de Mato Grosso pelo período de 12 (doze) meses, para atender o Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no valor total de R\$ 238.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)

E, para eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

Cuiabá - MT, 10 de junho de 2022.

RENAN CASTRO DA COSTA

Assessor Técnico I

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f532bd1b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar